

A eleição ocorrerá no dia 15 de julho de 2025 (terça-feira), no período das 9h às 12h, na sede da PGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS, 09 de julho de 2025.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Presidente do Colégio de Procuradores do Município

EDITAL DE REABERTURA DO PRAZO DA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

A COMISSÃO EDITORIAL DE REVISTA, usando de suas atribuições editoriais, TORNA PÚBLICA a reabertura do prazo da submissão de artigos para publicação na edição n. 06 da "Revista da Procuradoria Geral do Município de Manaus", nos termos deste Edital.

1. DA REABERTURA DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS:

O prazo de submissão de artigos previstos no item 2.2 do EDITAL DE CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, originalmente compreendido o encerramento no dia 30 de junho de 2025, fica prorrogado até o dia 25 de julho de 2025.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital original.

Manaus, 09 de julho de 2025.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 092/2025 – GS/SEMSEG

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que o objeto da presente inexigibilidade é a aquisição de armas de fogo, tipo: pistola, semiautomática, calibre: 9 mm, para atender às necessidades da Guarda Municipal de Manaus:

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que o objeto da presente inexigibilidade é a aquisição de armas de fogo, tipo: pistola, semiautomática, calibre: 9 mm, para atender às necessidades da Guarda Municipal de Manaus:

CONSIDERANDO que a empresa **TAURUS ARMAS S/A** é a única empresa fabricante, no país, da pistola, semiautomática, calibre 9x19mm, cano com acabamento Preto Fosco, teclas de teflon, trabalho de tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, trava manual externa (tramela) no guarda mato, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com trilho e Backstraps intercambiáveis, liberador do carregador ambidestro, estancamento de pó, alça e massa de mira sistema 3 pontos fixa, carregadores com capacidade de 17 (dezesete) cartuchos, com zarelho. Modelo Pistola TS9, conforme Declaração de Exclusividade presente nos autos;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme documento às fls 73 -74;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2025.90000.90033.0.018205.

RESOLVE:

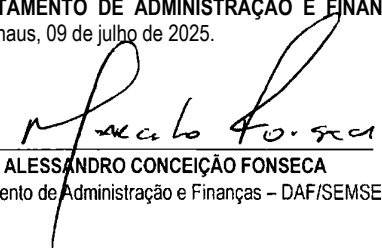
I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, para a aquisição de armas de fogo, tipo: pistola, semiautomática, calibre: 9 mm, visando atender às necessidades da Guarda Municipal de Manaus;

II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 312.615,00 (trezentos e doze mil, seiscentos e quinze reais)**, em favor da empresa **TAURUS ARMAS S/A**;

À consideração do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, para autorização.

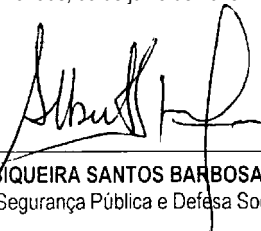
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMSEG, em Manaus, 09 de julho de 2025.


MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMSEG

AUTORIZO a contratação supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG, em Manaus, 09 de julho de 2025



ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2025–GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação**, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 015/2025-GS/SEMEF, publicada no DOM Edição nº 5989, de 14/01/2025, pág. 25;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2025.11209.15434.0.026789-SIGED/SEMEF,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento à servidora **CINTIA MARIA DOS SANTOS DEZINCOURT, Matrícula nº 080.722-2L**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com o art.6º, inciso IX do Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, o servidor Paulo Junior Campos Eliziário, Assistente Técnico Fazendário, Matrícula 084.648-1A para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor Cláudio Roberto Ferreira dos Anjos Júnior, Técnico Municipal, Matrícula nº 118.685-0D.

III – ESTABELECEr, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomadas de contas, se não o fizer nesse prazo.

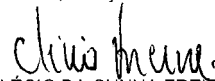
IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Manaus, 8 de julho de 2025.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Processo de Compra nº 010003.16330133900000402/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025 - CML/PM, cujo objeto é: eventual aquisição de sacola plástica para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, cuja(s) empresa(s) vencedora(s) segue(m) especificada(s):

Fornecedor:	Item:
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	1

II - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), a fim de que compareça(m), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (SEMAD), situado na Av. Compensa, nº 770, Vila da Prata, no horário das 8h às 14h.

Manaus-AM, 04 de julho de 2025.



CELSONO BERNARDO QUEVEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 628/2025-DIVQVT/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.657/2025-GS, bem como pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;